



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.474, DE 16 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.214, de 16 de maio de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 1216 - Programa Criança Feliz

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1216 - Programa Criança Feliz

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para atender ao Programa Primeira Infância no SUAS que materializa a participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, de natureza inter setorial, instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Gustavo Baldasso Schramm
Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 16/05/17